



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2640, de 18 de setembro de 2018

“Dispõe sobre a denominação Rua 01 do Loteamento 44 Residencial Parque Bela Vista cidade Monte Mor- SP e da outras providências.”

(Autoria: Vereador Elias Gomes).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente **“RUA BENEDICTO FRANCISCO ALVES”**, a Rua 01 do loteamento 44 Residencial Parque Bela Vista – Monte Mor - SP.


Art. 2º - Fica ao poder executivo autorizado a confeccionar placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 de setembro de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana